

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 105

Segunda - feira, 23 de Setembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1217/96

Adjudica a empreitada de execução das "infraestruturas eléctricas, climatéricas e telefones do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente" à sociedade que gira sob a firma denominada "Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A.".

Resolução n.º 1218/96

Adjudica a empreitada de "concepção / construção de 9 reservatórios para rega, no concelho de Santana e fornecimento de equipamentos mecânicos" à sociedade denominada "Edimade — Edificadora da Madeira, Lda.".

Resolução n.º 1219/96

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento entre o Centro de Segurança Social da Madeira e "José Carlos Vieira — Sociedade de Construções, Lda.", destinado a um centro de dia e convívio de apoio à população idosa — Santa Cruz.

Resolução n.º 1220/96

Aprova a minuta de aquisição da parcela de terreno n.º 217, necessária à obra de "alargamento e beneficiação de alguns troços de estrada na E.R. 109, entre o túnel do Caniçal — Machico".

Resolução n.º 1221/96

Declara de utilidade pública a associação denominada "Sporting Club Porto Santo".

Resolução n.º 1222/96

Atribui um subsídio a Paulo da Conceição Silva Vasconcelos, no valor de 328 8000\$00.

Resolução n.º 1223/96

Atribui um subsídio à associação denominada Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, no valor de 240 000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 155/96

Dá nova redacção ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma-denominação "TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1218/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de "concepção / construção de nove reservatórios para rega, no concelho de Santana e fornecimento de equipamentos mecânicos" de que é adjudicatária a sociedade denominada "EDIMADE - EDIFICADORA DA MADEIRA, LDA.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1219/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1996, resolveu autorizar a celebração de um contrato de arrendamento entre o Centro de Segurança Social da Madeira e "José Carlos Vieira, Sociedade de Construções Lda.", relativo à fracção Autónoma denominada pela letra "J - R/C" integrada no prédio constituído em regime de propriedade horizontal designado por Edifício VIP II, ao sítio do Livramento, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo 4230.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 1739/290695, pela renda mensal no valor de 100.000\$00, destinada a Centro de Dia e Convívio de apoio à população idosa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1217/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Infraestruturas eléctricas, climatéricas e telefones do

Resolução n.º 1220/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e dezassete, necessária à obra de "ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DE ALGUNS TROÇOS DE ESTRADA NA

ESTRADA REGIONAL CENTO E NOVE, ENTRE O TÚNEL DO CANIÇAL NA FREGUESIA DO CANIÇAL, CONCELHO DE MACHICO", em que são cedentes Manuel Vieira e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1221/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu declarar de utilidade pública o "Sporting Club Porto Santo", com sede ao Sítio do Dragão - Porto Santo, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1222/96

Considerando que o licenciado Paulo da Conceição Silva Vasconcelos, pretende efectuar a tese de Mestrado em Estudos Marinhos e Costeiros da Universidade do Algarve numa instituição de investigação sediada no Mónaco;

Considerando a sua carência económica, facto que o impede de prosseguir normalmente os estudos;

Considerando ainda que o referido elemento autorizou a Secretaria Regional de Educação a publicar os seus trabalhos, sem qualquer ónus para aquele departamento governamental, à excepção dos custos inerentes à produção da própria publicação;

Considerando finalmente que a atribuição deste subsídio reveste interesse público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro:

- 1 - Atribuir a Paulo da Conceição Silva Vasconcelos, um subsídio de 328.800\$00.
- 2 - Este subsídio será processado em 6 prestações mensais, de 54.800\$00, referente ao período de Setembro de 1996 a Fevereiro de 1997.

- 3 - A despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1223/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Setembro de 1996, resolveu ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, atribuir à Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, um subsídio no valor de 240.000\$00 para fazer face às despesas da comemoração da V semana de Prevenção e Segurança da Floresta de Betão.

A despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS

Portaria n.º 155/96

O quadro de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto, tendo sido alterado pelo mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/94/M, de 4 de Novembro.

Tendo em conta a necessidade de adequar o quadro de pessoal, o qual e tanto quanto possível deve responder às necessidades dos Serviços, e ainda de certa forma corresponder às expectativas de carreira dos funcionários a ele inerentes.

Nos termos do n.º 2 do art.º 1.º do Dec.Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, que o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura passe a ser o que se publica em anexo à presente Portaria.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 12 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Anexo à Portaria n.º 155/96

(Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30/8 que consagra a lei orgânica da Direcção Regional de Agricultura)

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal dirigente			Director Regional Director de serviços Chefe de divisão	1 6 21	
Pessoal técnico superior	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, culturais e de planeamento, programação e controlo.	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª classe Técnico Superior de 2.ª classe	9 10 35	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal técnico superior	Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos	Consultor Jurídico	Consultor jurídico assessor principal Consultor jurídico assessor Consultor jurídico principal Consultor jurídico de 1ª classe Consultor jurídico de 2ª classe	2	
	Actividade veterinária visando a defesa sanitária, saúde pública e a higiene publica veterinária.	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	1	
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades	Engenheiro	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	9 9 38	
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito do desenvolvimento socio-económico da comunidade rural.	Técnico superior de serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	3 2 4	
Pessoal técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	4 6 10	
	Aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação execução e controle.	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	19 16 26	
Pessoal de informática	Estudar e criar sistemas de informação, controlar e verificar novos sistemas de informação e assegurar a optimização do equipamento.	Técnico superior de informática	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1ª classe Técnico superior de informática de 2ª classe	1	
	Estudar a documentação de análises, segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos, verificar a existência dos ficheiros, identificar os programas utilitários, estabelecer o ordiograma detalhado do programa e elaborar um manual de exploração.	Programador	Programador especialista Programador principal Programador Estagiário Programador-adjunto de 1ª classe Programador-adjunto de 2ª classe	4	
	Adicionar e manipular os equipamentos periféricos do sistema, verificar o seu bom funcionamento, assegurar a boa conservação dos suportes e a sua utilização e arquivo, diagnosticar causas de interrupção de funcionamento do sistema e promover o realtamento e recuperação dos ficheiros.	Operador de sistema	Operador de sistema chefe Operador de sistema principal Operador de sistema de 1ª classe Operador de sistema de 2ª classe	1 10	
Pessoal técnico profissional	Realizar todas as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de especies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão.	Técnico-adjunto de Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista principal Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	3	
	Execução de tarefas no âmbito de leitura e reprodução de imagens, operando com os equipamentos adequados e assegurando a manutenção de rotina dos mesmos.	Operador de meios audio-visuais	Técnico-adjunto especialista principal Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	5	
	Funções de natureza executiva de aplicação técnica.	Técnico profissional	Técnico-adjunto especialista de 1ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	12 15 38	
	Execução de trabalhos em técnicas de produção agrícola.	Agente técnico agrícola	Técnico-adjunto especialista de 1ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	20	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (DE FUNÇÃO)	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE Lugares	LUGARES A VALER
Pessoal técnico profissional	Execução de levantamentos topográficos e hidrográficos para elaboração de plantas, planos, cartas e mapas	Topógrafo	Técnico adjunto especialista de 1ª classe Técnico adjunto especialista Técnico adjunto principal Técnico adjunto de 1ª classe Técnico adjunto de 2ª classe	4 1 2	
	Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.	Técnico profissional	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1ª classe Técnico auxiliar de 2ª classe	35 1 65	
Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe de reparação Chefe de secção	4 12	
Pessoal administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	15 40 45 50	
	Execução de trabalhos de dactilografia podendo proceder a tarefas de arquivo, expediente e outros trabalhos afins.	-	Escriturário-dactilógrafo	2	2
Pessoal operário (qualificado)	Tarefas de coordenação e chefia.	-	Encarregado	3	
	Execução de tarefas de ligação, montagem e reparação de tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água de aquecimento para instalações sanitárias.	Canalizador	Canalizador principal Canalizador	1 1	
	Execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem electrónica.	Electricista	Electricista principal Electricista	1 1	
	Construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira ou materiais afins.	Carpinteiro	Carpinteiro principal Carpinteiro	3 5	
	Instalação, conservação, reparação e afinação da aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares.	Electricista de automóveis	Electricista de automóveis principal Electricista de automóveis	1 1	
	Examinar, desmontar e substituir peças mecânicas defeituosas regular motores, treios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor. Reparar e fazer a manutenção de motocicletas e velocípedes com motor auxiliar e exercer funções similares.	Mecânico	Mecânico principal Mecânico	5 15	
	Execução de tarefas de mecânica delimitada ao sector eléctrico	Mecânico electricista	Mecânico electricista principal Mecânico electricista	1 3	
	Construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.	Pedreiro	Pedreiro principal Pedreiro	20 42	
	Execução de tarefas de conservação de edifícios.	Pinel	Pinel principal Pinel	2 6	
	Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas, peças e equipamentos metálicos.	Serralheiro civil	Serralheiro civil principal Serralheiro civil	1 4	
	Cortar e trabalhar o metal, ajustar e montar peças para a fabricação ou reparação de máquinas ou conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas normais ou máquinas-ferramentas.	Serralheiro mecânico	Serralheiro mecânico principal Serralheiro mecânico	1 2	
	Manobrar máquinas destinadas a soldar peças metálicas por meio de arco eléctrico	Soldador eléctrico ou gás-óxido	Soldador eléctrico ou gás-óxido principal Soldador eléctrico ou gás-óxido	1 3	
	Pessoal operário (semi-qualificado)	Tarefas de coordenação e chefia	-	Encarregado	2
Construção, montagem e colocação de estruturas, cofragens e moldes de madeira, destinados a construção de betão simples ou armado.		Carpinteiro de fôrmas	Carpinteiro de fôrmas principal Carpinteiro de fôrmas	1 2	
Cortar, costurar e conservar roupas.		Costureira	Costureira principal Costureira	4 6	
Cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros		Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro	1 3	
Executar trabalhos de manutenção e prevenção de máquinas e viaturas com óleo e massas, utilizando os utensílios apropriados, tendo em vista o seu normal funcionamento.		Lubrificador	Lubrificador principal Lubrificador	1 4	
Pessoal operário (não qualificado)	Tarefas de coordenação e chefia.	-	Capataz	2	
	Reparação, conservação e limpeza de vias.	-	Canteiro	5	
	Lavagem e limpeza de viaturas	-	Lavador de viaturas	5	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AREAFUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal operário (não especializado)	Execução de funções de natureza executiva superiormente determinadas.	-	Operário	12	
	Carga, descarga e deslocação de produtos horto-frutícolas paletizados e	-	Condutor de empilhador	10	
Pessoal auxiliar	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente de ligeiras.	-	Motorista de pesados	22	
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	-	Motorista de ligeiros	50	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	-	Telefonista	12	
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas	-	Auxiliar Administrativo	25	
	Vigilância e defesa das instalações.	-	Guarda nocturno	19	
	Reprodução de documentos por fotocópias e conservação dos equipamentos.	-	Operador de reprografia	2	
	Execução de tarefas de coordenação e chefia de matadouros.	-	Encarregado geral de serviços de matadouros Encarregado de serviços de matadouros	1 3	
	Execução de tarefas de coordenação e chefia.	-	Encarregado geral Encarregado	2 10	
	Execução de tarefas de preparação e conservação de produtos vinícolas.	-	Adegueiro	3	
	Execução de tarefas auxiliares de acordo com a área funcional em que estão inseridos.	-	Auxiliar técnico	7	7
	Execução de tarefas auxiliares no âmbito da produção agrícola.	-	Auxiliar técnico de agricultura	6	
	Execução de funções de coordenação de decorações e exposições, designadamente florais e de produtos agrícolas ministrar acções de formação e prestar assistência naquelas áreas.	-	Coordenador de decorações	2	
	Execução de trabalhos de apoio à actividade laboratorial.	-	Auxiliar técnico de laboratório	1	1
	Execução de trabalhos relacionados com controle de bens.	-	Chefe de armazém	1	1
	Coordenação e chefia das oficinas mecânicas.	-	Chefe de oficinas	1	
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção.	-	Condutor de máquinas pesadas	27	
	Preparação, tempero e confecção de refeições	-	Cozinheiro	8	
	Execução de tarefas de corte de carnes.	-	Cortador de carnes	2	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal	-	Fiel de armazém de serviços de matadouros	1	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal	-	Controlador de serviços de matadouros	2	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens.	-	Fiel de armazém	4	
	Fiscalização da distribuição de águas e da manutenção e conservação dos canais de rega.	-	Fiscal de serviço de águas	13	
	Tarefas de vigilância e policiamento das unidades agrícolas	-	Guarda agrícola	1	
	Execução de tarefas de distribuição de água de rega.	-	Guarda de água de rega	100	
	Lavação e tratamento de roupas	-	Lavadeira	5	
	Condução e distribuição de água de rega pelos utentes.	-	Levadiceiro	300	
Condução e conservação de viaturas frigoríficas e execução de tarefas de carga e descarga de produtos animais transportados ou a transportar.	-	Motorista-ajudante	8		
Execução de trabalhos relacionados com a matança de animais.	-	Oficial de matança	65		
Execução de trabalhos rurais ou indiferenciados.	-	Trabalhador rural	400		
Execução de trabalhos relacionados com a alimentação e higiene de animais.	-	Tratador de animais	5		
Condução, manobra e manutenção de tractores agrícolas.	-	Tractorista	28		
Cultura e tratamento de viveiros.	-	Viverista	10		

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA	REQUISITOS	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A ESTABELECEM
Passado auxiliar	Limpeza e arrumação das instalações	-	Auxiliar de limpeza	12	
	Engarrafamento de vinhos por processos manuais ou mecânicos e trabalhos complementares de armazém.	-	Fígura eletrónica	6	
	Recepção, manuseamento e expedição de vinhos e trabalhos complementares de armazém.	-	Trabalho de armazém	2	
	Apoiar, coordenar e desenvolver actividades de valor educativo, para preenchimento de tempos livres, tendo em vista a evolução global dos jovens delinquentes. (a)	-	Encarregado de Centro de trabalho Protegido	1	1
		-	Auxiliar de Centro de trabalho Protegido	2	2

(a) Conteúdo funcional definido nos termos do Anexo à Portaria n.º 26/89, publicada no JORAM, Série n.º 28, Suplemento de 1.ª Maio 1989.

O preço deste número: 166\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"